

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100589 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Semana Municipal de Incentivo e Orientação ao Estudo e à Leitura, Lei nº 14.999 de 20 de outubro de 2009.

Justificativa

A Semana Municipal de Incentivo e Orientação ao Estudo e à Leitura, que acontece anualmente desde 2011, tem sido fundamental como ferramenta para despertar e estimular a prática do estudo e da leitura em crianças, jovens e adultos.

Autor

ELISEU GABRIEL



EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100611 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Programa Imprensa Jovem, LEI 18268/25

Justificativa

O Programa Imprensa Jovem tem, como finalidade, promover o protagonismo estudantil e a educação midiática nas escolas, incentivando os estudantes a escreverem e se tornarem leitores críticos. LEI 18.268 de 25

Autor

ELISEU GABRIEL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102302 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Previsão orçamentária em cumprimento à Lei 17.566 de 2021, que institui o ensino da capoeira nas escolas municipais de São Paulo.

Justificativa

A capoeira é de fundamental importância como complemento da educação de crianças e jovens nas escolas públicas. A combinação de dança, música e expressão corporal, promove o desenvolvimento motor, a coordenação, a criatividade e a socialização. Além de promover valores como respeito, cooperação e disciplina, notadamente nesse momento em que a violência tem sido um drama entre os jovens na nossa sociedade.

Autor

ELISEU GABRIEL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102773 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Acrescente-se dispositivo a fim de assegurar, ao FMAS, dotação orçamentária mínima suficiente para custear integralmente os contratos continuados vigentes no exercício anterior.

Justificativa

Em 2026, o limite orçamentário fixado mostrou-se inferior às necessidades da rede socioassistencial. A medida garante continuidade dos serviços essenciais e evita interrupções decorrentes de insuficiência orçamentária.

Autor

ELISEU GABRIEL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102774 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Veda bloqueios, contingenciamentos ou congelamentos das dotações destinadas à Assistência Social, especialmente para serviços continuados e acolhimento emergencial.

Justificativa

A execução de 2026 evidenciou retenção significativa de recursos, comprometendo a oferta de serviços protegidos. A emenda fortalece a segurança jurídica e assegura atendimento ininterrupto à população vulnerável.

Autor

ELISEU GABRIEL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102775 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Estabelece prioridade orçamentária para expansão, adequação física e fortalecimento das equipes dos CRAS e CREAS, com previsão de investimentos e concursos públicos.

Justificativa

O Município apresenta déficit expressivo de unidades socioassistenciais frente aos parâmetros normativos. A medida busca ampliar a cobertura territorial, reduzir a sobrecarga dos serviços e qualificar o atendimento à população.

Autor

ELISEU GABRIEL